



ATO Nº 191/2020

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 044/2019, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 393/2020-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 202062827.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
044/2019	CNN Inox e Manutenção Industrial Ltda - ME	Contratação para fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários para implantação, substituição e complementação e corrimãos e guarda corpos, instalação de barras de apoio complementares para os sanitários acessíveis, e instalação de puxadores para os sanitários acessíveis.	Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692	Deoclides Ataíde Passos - Matrícula nº 41972

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;



Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 05/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 10 de Março de 2020.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 002/2020

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços 001/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITARIO
R. N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA CNPJ: 26.668.902/0001-94	01	R\$ 28,99
	22	R\$ 44,76
	23	R\$ 44,55
	31	R\$ 35,00
	33	R\$ 30,99
	35	R\$ 43,99
	38	R\$ 49,99
	41	R\$ 21,99
	42	R\$ 21,99
	44	R\$ 45,76
	45	R\$ 36,99
	46	R\$ 36,99